

DECRETO Nº 15.390/13
DE 28 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.770.331,48.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.770.331,48 (dois milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2038	Secretaria Geral	
40.10-339030	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Materiais de Consumo	949.000,00
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264510022.1009	Secretaria Geral	
65.10-449051	Obras Viárias	
	Obras e Instalações	1.288.331,48
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10-061810002.2065	Secretaria Geral	
75.10-339039	Manutenção da Defesa do Cidadão	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	Secretaria Geral	
40.10-449052	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-123610015.1011	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-339030	Materiais de Consumo	23.900,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
40.10-123650012.2095	Adiantamentos	
40.10-339030	Materiais de Consumo	5.500,00
40.10-123660014.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-339030	Materiais de Consumo	7.900,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.900,00
40.10-123670016.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.900,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449061	Aquisição de Imóveis	1.288.331,48

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO

75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339030	Materiais de Consumo	50.000,00
75.10-449051	Obras e Instalações	53.000,00
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
75.10-061810002.2066	Programa Agente Cidadania	
75.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de maio de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

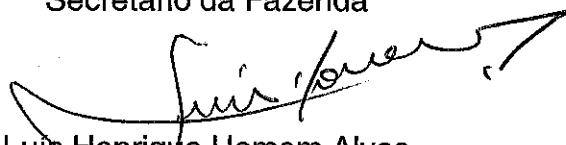
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa